

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

A Estratégia 11.6 do Objetivo 11 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelecer incentivos governamentais e fomentar parcerias entre instituições públicas de educação profissional e tecnológica com Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de educação para ampliar a oferta em áreas sub-atendidas para todos os brasileiros, considerando particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso a essa modalidade.”

### JUSTIFICAÇÃO

Promover a profissionalização técnica deve ser compromisso com a equidade nacional, não cabendo recortes ou segmentações que fujam ao mandamento constitucional da universalidade do direito à educação. A medida amplia oportunidades para regiões e públicos negligenciados e fortalece o papel integrador do ensino técnico como motor da mobilidade social e combate às desigualdades regionais e históricas.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 9 3 6 5 7 7 0 6 0 0 \*